



Matrícula	Nome	Data Laudo
19243383	LUIZA QUEIROZ SANTOS	25.04.2022

ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB
HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- HGC

PORTARIA Nº 237 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de fevereiro de 2022 e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/05, de 1º de março de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras DENIZE DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 19.250.404-1, ANA MACHADO PRAXEDES, matrícula 19.249.436-9, DEISE SENA NUNES, matrícula 19.504.295-9, para atuarem como PREGOEIRAS desta unidade hospitalar podendo, cada uma delas, atuar indistinta e individualmente a cada pregão.

Art. 2º Designar as servidoras DENIZE DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 19.250.404-1, ANA MACHADO PRAXEDES, matrícula 19.249.436-9, DEISE SENA NUNES, matrícula 19.504.295-9, EDENICE REIS DE SOUZA SACRAMENTO, matrícula 19.331.305-3, para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência às pregoeiras supra designadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria anterior.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB
HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- HGC

PORTARIA Nº 238 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de fevereiro de 2022 e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/05, de 1º de março de 2005, RESOLVE:

Designar para a Comissão Permanente de Licitação, as servidoras DENIZE DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 19.250.404-1, ANA MACHADO PRAXEDES, matrícula 19.249.436-9, DEISE SENA NUNES, matrícula 19.504.295-9, EDENICE REIS DE SOUZA SACRAMENTO, matrícula 19.331.305-3 (suplente), para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL) desta unidade sob a Presidência do primeiro membro e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, para compor a Comissão, ficando revogada a Portaria anterior.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual de Saúde

SESAB - INSTITUTO COUTO MAIA

PORTARIA nº 003 / 2022

A Diretora do Instituto Couto Maia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Atualizar a Comissão de Revisão de Óbito com a seguinte composição:
Presidente
Jesângeli de Sousa Dias - Médica - CREMEB 11.842 - Presidente
Membros
Barbara Michele Peixoto Costa - Coord SAME - Secretária 19.444.076-4
Ana Verônica Mascarenhas Batista - Médica - CREMEB 8645
Marília Pareja Credidio Mariz Paiva - Médica - CREMEB 33641
Estelaide Murici Ramos - Enfermeira - COREN 55.546- ENF
Karina Farias Dias - Enfermeira - COREN 189515-ENF
Silvia Mariana de Menezes Prisco - Fisioterapeuta - CREFITO 81702F

Salvador, 27 de abril de 2022

Cristina Celestino Conceição Archanjo
Diretora Instituto Couto Maia
Cadastro nº 92066172 / COREN 49.730-IR

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria nº 009/2022 - A Diretora Geral em Exercício da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Processante Local da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da

Bahia - HEMOBA, composta pelos servidores **Jenildes Jesus Almeida**, cadastro nº 19257608, **Paulo Sergio Silva dos Santos**, cadastro nº 19243038 e **Adejaira de Souza Santana**, cadastro nº 19255041, sob a presidência do primeiro, para conduzir processos destinados à apuração de ilícitos administrativos praticados por licitantes ou contratados no âmbito desta Fundação, em atendimento as disposições contidas no art. 5º, IV do Decreto Estadual nº 13.967 de 07 de maio de 2012.

Art. 2º - O mandato desta Comissão não excederá a 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2022.

ANELISA SCHITTINI COSTA STREVA
Diretora Geral em Exercício

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 124, de 25 de abril de 2022. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 42, inciso I, alínea “k” do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, e o constante no Processo SEI nº 099.8126.2022.0002480-65 e,

CONSIDERANDO que à Secretaria da Segurança Pública, na condição de órgão central do Sistema de Segurança Pública, cabe exercer a orientação, a coordenação e o controle operacional das atividades policiais, proporcionando a conjugação, integração e eficiência dos órgãos integrantes do sistema, de modo a viabilizar a consecução das suas finalidades institucionais;

CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria n.º 108/SSP, de 30/03/22, publicada no DOE de 31/03/22, que Instituiu o processo estratégico de Cadeia de custódia de vestígios no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública (SESP);

CONSIDERANDO o plano de ação elaborado para implantação do processo de Cadeia de custódia de vestígios, apresentado junto ao relatório final de trabalho do grupo interagências, instituído pela Portaria SSP n.º 274, de 27/08/20 com o propósito de analisar, avaliar e apresentar sugestões de diretrizes, procedimentos, protocolos e eventuais projetos relativos à preservação da cadeia de custódia, **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o propósito de adotar as ações necessárias, especialmente as relativas à capacitação, estruturação das centrais de custódias, comunicação institucional, demais protocolos e processos internos, bem como o desenvolvimento e implantação da Ficha de Acompanhamento de Vestígio no aplicativo MOP (Sistema de Mobilidade Policial) para o pleno funcionamento do processo de Cadeia de Custódia, instituído pela Portaria n.º 108/SSP, de 30/03/22, publicada no DOE de 31/03/22.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos e unidades:

a) Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial (SIAP/SSP): Maj PM Tatiana Eleutério D’Almeida e Pinho, matrícula: 30.291.422;

b) Gabinete do Secretário (GAB/SSP): Perito Criminal Osvaldo Silva, matrícula: 20.452.711.

c) Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional (SGTO/SSP): Cap PM Alan Freitas Santos, matrícula: 30.430.571, Cap PM Jorge Lucas Gonçalves Aleluia, matrícula: 30.443.744 e Manuelle Marques Santos Carvalho, matrícula: 20.409.549.

d) Polícia Militar da Bahia (PMBA): Cap PM Zanony Souto dos Reis Neves, matrícula: 30.377.502 e Cap PM Filipe Ferreira Santos, matrícula: 30.430.569.

e) Polícia Civil da Bahia (PCBA): DPC José Fernando Oliveira Santos, matrícula: 20. 281.947 e DPC Jorvane Andrade dos Santos, matrícula: 20. 279.448;

f) Corpo de Bombeiros Militar (CBM): Cap PM Márcio Brito Cardoso, matrícula: 30.508.233-5 e Ten PM Leonardo Alves de Souza, matrícula: 89.638.924-6;

g) Departamento de Polícia Técnica (DPT): Perito Criminal Maurício dos Santos Mendes, matrícula: 20.338.971, Perito Criminal Joel Raymundo dos Santos Filho, matrícula: 20.338.891 e Perita Odonto-Legal Nicole Prata Damascena, matrícula: 20.622.050.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela SSP, por meio da representante indicada pela Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial - SIAP, que também prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento e desenvolvimento das suas atividades.

Art. 3º - Os Centros e Escritórios de Projetos e Processos das unidades integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública prestarão o apoio técnico especializado necessário à elaboração de projetos e processos, sob a coordenação do Escritório de Projetos e Processos da SSP.

Art. 4º - O Grupo Técnico Permanente de Capacitação do SESP, por meio de sua coordenação, deverá fornecer o apoio técnico especializado necessário à execução das ações de capacitações